



17 - RELCOM
17-1680/1995

Câmara

16 - PAR
16-1254/1995

Folha n.º 05 do proc.
n.º 793 de 19 95
São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº _____ DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 793/95.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Hanna Gharib, que visa instituir o "Dia da República Árabe Síria", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 17 de abril.

A propositura tem amparo nos artigos 13, inciso I, e 194, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo. Assim sendo, a Comissão de Constituição e Justiça se manifesta,

PELA LEGALIDADE.

Alerte-se que, em vista do disposto no artigo 46, inciso X, do Regimento Interno, a competência para a deliberação deste projeto é das Comissões desta Edilidade.

No mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura é de alto interesse público, pois visa homenagear a República Árabe Síria, terra natal de tantos cidadãos que para cá vieram, para viver, trabalhar, constituir família e ajudar no engrandecimento da cidade de São Paulo, estreitando ainda mais a amizade que une os povos do Brasil e da Síria.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 7938 do proc. n.º 1938 de 19 95

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor ao projeto, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução da lei em questão correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Manifesta-se, pois, FAVORÁVEL, ao projeto.

Sala das Comissões Reunidas, em 04/09/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- Dairio
- Nourma
- Mentor
- Tatto
- Node

- Jacques
- Viviani
- Gilberto
- Nelo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- Maurício
- Cosme
- Ivanir
- Dalus

- Eder
- Giannotti
- Motam

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Almir
- José Índio
- Visrome
- Mourad
- LEONARDO - L. A. I. P.

- Proença
- Odilon
- Edson Diniz
- Gian's